



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Sinop


PORTARIA Nº 001/91.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-  
ESTADO DO MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Nos termos do art. 69, inciso I do Regimen-  
to Interno, conceder licença ao Vereador Waldemar Brandão, con-  
forme atestado médico apresentado, pelo período de 30 dias, a  
partir de 24/02/91.

Sala da Presidência, em 26 de fevereiro de  
1.991.

  
JORGE ABREU  
PRESIDENTE